

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO
Decreto n. 320, que manda a antiguidade de posto a officiaes da armada.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem da Presidencia da Republica ao Senado Federal.

Decreto n. 2.355, que approva a elevação de capital fluctuante da *S. Paulo Railway Company*.

Decreto n. 2.356, que approva despesas realizadas pela *S. Paulo Railway Company*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 2 e expediente de 3 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 1 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 1 do corrente, da Directoria do Interior — Portaria de 2 do corrente e additamento ao expediente de 30 mez findo, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Nova York.

Ministerio da Fazenda — Titulo de 2 e portarias de 3 do corrente — Expediente de 30 do mez findo, e de 1 e 2 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 28 e 30 do mez findo, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 30 e expediente de 29 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Additamento ao expediente de 11 e expediente de 16 a 19 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 30 do mez findo e de 1 e 3 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 30 do mez findo e de 3 do corrente, e expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Portaria e expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PRERROGATIVA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente de 2 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 2 do corrente, da Directoria de Obras e Viação — Expediente de 1 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 1 e 2 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

SECCÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Estado do Rio e do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Sociedade Particular Musical Progresso do Engenho de Dentro.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 390 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1896

Manda contar de 16 de abril de 1894 a antiguidade de posto dos officiaes da armada promovidos por decreto de 30 de agosto do mesmo anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.ª A antiguidade de posto dos officiaes do corpo da armada promovidos por decreto de 30 de agosto de 1894, por serviços prestados á Republica, é contada de 16 de abril do mesmo anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de outubro de 1896, 8ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisario J. Barbosa.

Sr. Presidente e mais membros do Senado Federal.

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 390, desta data, que manda contar de 16 de abril de 1894 a antiguidade de posto dos officiaes da armada promovidos por decreto de 30 de agosto do mesmo anno, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 28 de setembro proximo passado.

Capital Federal, 2 de outubro de 1896. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

DECRETO N. 2.355 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1896

Autorisa a elevação, até o maximo de £ 200.000, do capital fluctuante a que se refere a clausula 13ª do accordo celebrado a 6 de novembro de 1873 com a *S. Paulo Railway Company, limited*.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *S. Paulo Railway Company limited*, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a elevação até o maximo de £ 200.000, do capital fluctuante a que se refere a clausula 13ª do accordo celebrado a 6 de novembro de 1873 com a *S. Paulo Railway Company, limited*, approvado pelo decreto n. 5.525, de 7 de janeiro de 1874, e modificado pelo de n. 8.092, de 14 de maio de 1881.

Capital Federal, 2 de outubro de 1896, 8ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 2.356 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1896

Approva as despesas realizadas pela *S. Paulo Railway Company, limited*, com a Estrada de Ferro de Santos a Jundiáhy, de 1º de janeiro de 1892 a 16 de julho de 1895, na importancia de £. 233.008-3-1.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *S. Paulo Railway Company, limited*, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as despesas autorizadas e realizadas pela mesma companhia com melhoramentos da Estrada de Ferro de Santos a Jundiáhy, de 1º de janeiro de 1892 a 16 de julho de 1895, na importancia total de £ 233 008-3-1, para ser levada á conta do capital de construcção, nos termos do § 1º da clausula VII das que acompanham o decreto n. 1.999, de 2 de abril de 1895.

Capital Federal, 2 de outubro de 1896, 8ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados:

O engenheiro Francisco Braziliense da Cunha Lopes, chefe do trafego da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguanayana, para o cargo de director engenheiro-chefe da mesma estrada;

O engenheiro Bernardo Pinnet Carneiro, para o lugar de engenheiro-chefe da construcção da mencionada estrada de ferro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 2 do corrente, concederam-se 30 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial José Veira de Souza, para tratar de sua saude.

Expediente de 3 de outubro de 1896

Autorisou-se ao coronel-commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Manoel Francisco Pinto, visto ter sido submettido á inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

— Declarou-se ao presidente do Estado do Ceará, em resposta ao officio de 4 do mez findo, que não pôde ter logar a nomeação que propoz de Manoel Vieira Barbosa para o posto de capitão da 2ª companhia do 44º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Iguatú, naquelle Estado, por ser contraria á disposição do art. 48 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, cabendo aliás a iniciativa da proposta, como é expresso no mesmo artigo e no art. 1º § 23 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao chefe do corpo, o qual deverá encaminhar a por intermedio do commando superior com informação deste, na forma das citadas disposições.

Requerimento despachado

Dia 2 de outubro de 1896

Honoraria Alves Ribeiro, mãe do cabo de esquadrão da brigada policial Raymundo Alves Ribeiro. — Indeferido, á vista da informação do director geral da Assistencia Medico Legal de Alienados.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 1 de outubro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affirm de que se paguem:

As gratificações de 183\$333 e de 150\$, que competem, esta ao director de secção bacharel Jorge Frederico Moller e aquella ao 1º official Gratulino Vieira de Mello Coelho por terem substituido, durante todo o mez findo, o 1º o director geral da directoria da justiça e o 2º o dito director de secção;

As folhas, relativas ao mez findo, dos serventes:

Do Pedagogium na importancia de 225\$100;

Do Instituto Sanitario Federal, na de 200\$000.

Requerimento despachado

D. Virginia Pinto Cidade, professora publica do 1º grão do Distrito Federal, pedindo

permissão para recolher as contribuições que deixou de pagar ao montepio obrigatorio dos funcionarios publicos desde julho do anno passado.— Indeferido, á vista das razões constantes do aviso do Ministerio da Fazenda n. 84, de 23 de setembro findo.

Directoria do Interior

Expediente de 1 de outubro de 1896

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Eduardo Barra, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do mesmo Estado.

—Declarou-se ao director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados, em referencia ao officio de 28 de julho do corrente anno, que, attendendo ao pedido constante do requerimento de Antonio da Costa Machado e á vista da informação do juiz da 10ª pretoria da Capital Federal, resolveu o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que o enfermo de que tratam esses documentos seja transferido da classe dos pensionistas do Hospicio Nacional para a dos gratuitos.

Directoria da Instrução

Por portaria de 2 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, ao lente da Escola de Minas Dr. Marciano Pereira Ribeiro, para tratar de sua saúde.

Additamento ao expediente de 30 de setembro de 1896

Communicou-se ao director interino da Escola Nacional de Bellas Artes que, por aviso de 29, foi autorizado o pagamento de gratificações aos empregados subalternos da escola, de accordo com a informação constante do seu officio de 24 de agosto passado.

Expediente de 2 de outubro de 1896

Autorisou-se o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu o alumno do 3º anno do curso de engenharia civil Antonio de Barros Vieira Sobrinho e de accordo com a informação prestada em officio n. 170, de 25 de setembro ultimo, a permitir que o mesmo alumno na primeira época de exames de hydraulica, unica materia que lhe falta para concluir o respectivo curso, preste também exames dos respectivos exercicios praticos, sendo para esse fim considerado valido o relatorio que apresentou em março do corrente anno.

—Declarou-se ao director da Escola de Minas, em resposta ao officio n. 263, de 18 do mez ultimo, transmittindo o requerimento em que Pelicano Aniceto da Costa Frade, amanuense da secretaria daquella escola, allegando exercer, em virtude dos arts. 73 e 76 do regulamento vigente, as funções de sub-bibliotecario, pede que o pagamento de seus vencimentos seja feito de accordo com os taxados na tabella annexa ao decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, que exercendo o requerente privativamente o logar de amanuense, ao qual, na forma dos artigos acima

citados, são inherentes as funções de sub-bibliotecario, não pôde ser attendida a pretensão, accrescendo que a tabella explicativa do orçamento das despesas deste ministerio não contempla verba para este ultimo cargo daquella escola.

—Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados cópia do officio em que o director interino da Escola Nacional de Bellas Artes demonstra a insufficiencia das consignações destinadas ao Material—incluídas no § 31 do projecto do orçamento deste ministerio, ora em discussão.

Dia 3

Autorisou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme solicitou em officio de 23 de setembro ultimo, a despendar a quantia de 344\$600 com a encadernação de varias obras pertencentes a bibliotheca daquella faculdade, recommendando-se que sejam enviados ao Instituto dos Surdos-Mudos os livros que tiverem de ser encadernados, de accordo com a circular de 8 de agosto de 1888.

—Transmittiu-se ao director da Escola de Minas a portaria pela qual foram concedidos tres mezes de licença ao lente da mesma escola Dr. Marciano Pereira Ribeiro.

Requerimento despachado

John C. Cullens.—Deferido, nos termos do aviso dirigido ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 2 do corrente mez.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral nos Estados Unidos do Brazil— 3ª secção—N. 11 — Nova-York, 5 de agosto de 1896.— Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, ministro de Estado das relações exteriores.

Tenho a honra de enviar-vos os mappas do movimento do commercio e da navegação entre o Brazil e os portos deste districto consular no 2º quartel do corrente anno.

Consta do mappa n. 1 que sahiram para o Brazil 88 embarcações arqueando 89.696 toneladas, com 1.778 homens de equipagem, e entraram do Brazil 87 embarcações, arqueando 104.599 toneladas, com 2.077 homens de equipagem.

O valor exportado em moeda nacional, cambio par, foi de 6.117:315\$674, e o importado de 25.423:066\$380.

Os principaes productos de exportação, segundo o mappa n. 2, foram: banha de porco, cujo preço foi de 6 3/8 a 7 1/4 centavos, breu, farinha de trigo, cujo preço foi de \$3/75 a \$4/10, kerozene, cujo preço foi de 7 6/10 a 7 9/10 centavos, madeira de construção, oleo de caroço de algodão, petroleo e toucinho; e os de importação, segundo o mappa n. 4, assucar, borracha e café, sendo que os preços médios destes artigos regularam: assucar mascavo de \$300 a \$375, assucar centrifugo de \$300 a \$425, assucar granulado de \$147 a \$200, café de 13 3/8 a 14 1/8 centavos; borracha de 74 a 90 centavos.

Do mappa n. 3 consta a cotação do cambio e o preço do fretamento. Saúde e fraternidade — Antonio Fontoura Xavier.

Mappa n. 1. — Movimento da navegação entre o Brazil e os portos do Consulado Geral nos Estados Unidos da America no 2º trimestre de 1896

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado em moeda americana	Valor importado em moeda nacional
Brazileiras.....	1	834	15		
Estrangeiras.....	86	103.765	2.062	\$ 13.892.386.00	25.423:066\$380
Total.....	87	104.599	2.077	\$ 13.892.386.00	25.423:066\$380

SAHIDAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado em moeda americana	Valor exportado em moeda nacional
Brazileira.....	1	834	15	\$ 22.997.23	42:084\$931
Estrangeiras.....	87	88.862	1.763	\$ 3.319.798.22	6.075:230\$743
Total.....	88	89.696	1.778	\$ 3.342.795.45	6.117:315\$674

Mappa n. 2 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos do Consulado Geral nos Estados Unidos da America no 2º trimestre de 1896

GENEROS	QUANTIDADE EXPORTADA	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Alcatrão.....	24	Barricas	Não ha			
»	40	Caixas				
Algodão explosivo.....	3	»				
Anil.....	4	»				
Arame.....	11.408	Carreteis				
»	20	Caixas				
»	16	Volumes				
»	13	Barricas				
Armas de fogo.....	227	Caixas				
Banha de porco.....	2.204.796	Libras		7 1/4 cts.	6 7/8 cts.	6 3/8 cts.
Benzina.....	475	Galões		13 1/2 »	13 1/2 »	13 1/2 »
Bichas da india.....	15.670	Caixas				
Biscutos.....	140	»				
Breu.....	16.217	Barricas		\$ 2/10	\$ 2 /05	\$ 2 /00
Brinquedos.....	17	Caixas				
Cabos.....	328	Rolos				
»	82	Volumes				
»	7	Fardos				
Carne de porco.....	88 770	Libras		6 cts.	5 7/8 cts.	5 1/2 cts.
Carne de vacca.....	9.400	»				
Carros e pertences.....	42	Caixas				
»	69	Volumes				
»	10	Numero				
»	160	Rodas				
Cartuchos.....	1.043	Caixas				
Carvão de madeira.....	1.194	Saccas				
Cera.....	56.976	Libras				
Cerveja.....	108	Barricas				
»	178	Caixas				
Cevada.....	6	Barric s				
»	20	Fardos				
Chá.....	1.615	Libras				
Chapeos.....	117	Caixas				
Charutos.....	15.500	Numero				
Chocolate.....	40	Libras				
Cimento.....	210	Barricas				
Colla.....	1	»				
Conservas.....	2.979	Caixas				
»	223	Barricas				
»	208	Volumes				
Drogas e remedios.....	2.552	Caixas				
»	14	Barricas				
»	50	Saccas				
» e remedios.....	110	Volumes				
»	4	Fardos				
Encerados.....	14	Caixas				
»	5	Fardos				
»	1	Rolos				
Espoletas.....	12	Caixas				
Esteiras.....	67	Rolos				
Estopa.....	187	Fardos				
Estopim.....	2	Caixas				
Estuque.....	123	Barricas				
»	2	Caixas				
Farelo.....	485	Barricas				
»	790	Saccos				
Farinha de trigo.....	88.306	Barricas...		\$ 4/10	\$ 4/00	\$ 3/75
Ferragens.....	7.496	Caixas				
»	2.314	Volumes				
»	2.064	Barricas				
»	10	Fardos				
»	355	Pecas				
»	52	Saccas				
Fructas.....	120	Caixas				
»	10	Saccas				
»	5	Volumes				
»	14	Barricas				
Fumo.....	2.501	Libras		28 etc.	28 etc.	28 etc.
Gazolina.....	95	Galões.....				
Giz.....	10	Barricas				
»	1	Caixas				
Gordura.....	122.073	Libras				
Graxa.....	473	Caixas				
»	18	Barricas				
»	14	Volumes				
Impressos.....	157	Caixas				
»	13	Volumes				
Instrumentos agricolas.....	345	Caixas				
»	270	Pecas				
»	65	Volumes				
»	4	Barricas				
» de musica.....	30	Caixas				
»	13	Volumes				
» scientificos.....	5	Caixas				

GENEROS	QUANTIDADE EXPORTADA	PESO OU ME- DIDA	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	PREÇO		
				Abril	Maió	Junho
Jóias.....	63	»				
».....	4	Volumes				
Kerozene.....	2.762.283	Galões.....		7 7/10 etc.	7 6/10 etc.	7 9/10 etc.
Lampeões e pertencas.....	656	Caixas				
».....	355	Barricas				
Lampeões e pertencas.....	8	Volumes				
Leite condensado.....	32	Caixas				
».....	5	Volumes				
Locomotivas.....	21	Numero				
Louça.....	4	Caixas				
».....	4	Barricas				
Machinas de costura.....	1.949	Caixas				
».....	23	Volumes				
»..... escrever.....	5	Caixas				
»..... e pertencas.....	576	Dito				
».....	287	Volumes				
».....	152	Pecas				
».....	91	Rodas				
Madeira de construcção.....	15.377.374	Pés				
Maizena.....	4.052	Caixas				
Manteiga.....	84.790	Libras				
Manufacturados de borracha.....	61	Caixas				
».....	6	Fardos				
».....	1	Barricas				
»..... chumbo.....	47	Caixas				
».....	1	Volumes				
»..... couro.....	49	Caixas				
».....	2	Volumes				
».....	1	Fardo				
»..... folha de Flandres.....	147	Caixas				
».....	19	Volumes				
»..... pedra.....	19	Caixas				
»..... vidro.....	540	»				
».....	49	Volumes				
».....	400	Barricas				
Mel.....	1	Caixas				
Milho.....	231	Barricas				
».....	5	Caixas				
Mobilia.....	269	»				
».....	6	Volumes				
Naphta.....	7.405	Galões.....		14 1/2 etc.	14 1/2 etc.	14 1/2 etc.
Objectos de dentista.....	45	Caixas				
»..... electricidade.....	551	»				
».....	146	Barricas				
».....	1.058	Volumes				
».....	28	Carretons				
».....	8	Saccas				
».....	262	Pecas				
»..... escriptorio.....	176	Caixas				
».....	2	Volumes				
».....	2	Barricas				
Objectos de madeira.....	1.845	Caixas				
».....	6.885	Volumes				
».....	122	Barricas				
».....	263	Pecas				
»..... photographia.....	35	Caixas				
Oleo animal.....	1.842	Galões				
» de banha de porco.....	8.674	»		52 etc.	44 etc.	42 etc.
» » caroço de algodão.....	207.858	»		26 etc.	25 3/8 etc.	25 1/4 etc.
» » machinas.....	21.524	»				
» » de costura.....	151	Caixas				
» » ».....	20	Volumes				
» » ».....	1	Barricas				
» lubrificante.....	87.434	Galões				
» vegetal.....	976	»				
Papel e manufacturados.....	273	Caixas				
».....	2.242	Volumes				
».....	286	Fardos				
».....	4	Rolos				
Peixes.....	2.101	Caixas				
».....	21.371	Barricas				
».....	271	Volumes				
Perfumes.....	365	Caixas				
».....	23	Volumes				
Petroleo.....	2.612.096	Galões				
Pimenta.....	31	Saccas				
».....	6	Caixas				
Pólvilla.....	706	»				
Polvora.....	600	Libras				
Presuntos.....	3.875	»				
Queijos.....	167	»				
Relogios e pertencas.....	274	Caixas				
».....	151	Volumes				
Sabão.....	1.126	Caixas				
».....	116	Barricas				
».....	30	Volumes				

GENEROS	Q ^{ta} ANTIDADE EXPORTADA	FESO OU ME- DIDA	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Seas e manufacturados.....	28	Caixas	Não ha	33 etc.	31 etc.	30 1/2 etc.
Sementes.....	6	»				
»	28	Volumes				
Silicia.....	400	Barricas				
Tecidos de algodão.....	2.370	Caixas				
» » »	603	Fardos				
» » »	317	Barricas				
» » »	155	Volumes				
Terebentina.....	93.071	Galões				
Tijolos.....	150	Numero				
»	4.300	Libras				
Tintas de côres.....	11	Caixas				
» » oleo.....	33	»				
Toucinho.....	2.351.464	Libras		6 etc.	5 7/8 etc.	5 1/2 etc.
Vegotaes.....	733	Saccas				
»	8	Volumes				
»	24	Caixas				
Velas.....	443	»				
»	15	Volumes				
Velocipedes.....	132	Caixas				
Verniz.....	51	»				
Whisky.....ç.....	23	»				

Consulado Geral do Brazil em Nova York em 5 de agosto de 1896.—Antonio Fontoura Xavier.

Mappa n.3—Cotação do cambio e fretamento das embarcações nos portos do Consulado Geral nos Estados Unidos da America do Norte correspondentes ao 2º trimestre do anno de 1896

CAMBIO			
DESTINO	Abril	Maio	Junho
Sobre o Brazil.....	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario
» Londres.....	\$ 4.88 1/2	\$ 4.89 1/2	\$ 4.88 3/4

PREÇOS DO FRETAMENTO POR PE' CUBICO

DESTINOS	Abril	Maio	Junho
<i>Vapores</i>			
Pará.....	12 1/2 cts a 25 cts	Os mesmos	Os mesmos
Marãós.....	30 » »		
Maranhão.....	15 » a 25 »		
Ceará.....	15 » a 25 »		
Pernambuco.....	20 » a 25 »		
Bahia.....	25 » a 30 »		
Rio de Janeiro.....	25 » a 30 »		
Santos.....	25 » a 30 »		
<i>Navios a vela</i>			
Pernambuco.....	9 » a 11 »		
Bahia.....	10 1/2 » a 11 1/2 »		
Maceió.....	10 5/8 » »		
Victoria.....	10 1/2 » a 11 1/2 »		
Rio de Janeiro.....	11 1/2 » a 12 1/2 »		
Santos.....	11 1/2 » a 12 1/2 »		
Desterro.....	12 1/2 » »		
Porto Alegre.....	15 1/2 » a 17 »		
Pelotas.....	15 1/2 » a 17 »		
Rio Grande do Sul.....	15 1/2 a a 17 »		

Consulado Geral do Brazil em Nova York, 5 de agosto de 1896.—Antonio Fontoura Xavier.

GENEROS	QUANTIDADE IMPORTADA	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE IMPORTAÇÃO	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Algodão.....	191.779	Libras,....				
Assucar.....	69.971.585	»	{ 40 % ad valorem	Mascavos \$ 3.75	\$ 3.38 \$ 3.63	\$ 3.00 \$ 3.37
»	39.449	Saccas.....		Centrifugo \$ 4.18 \$ 4.37	\$ 4.00 \$ 4.25	\$ 3.50 \$ 3.81
Borracha.....	4.421.271	Libras.....		Granulado \$ 4.89 \$ 5.20	\$ 4.85 \$ 5.14	\$ 4.47 \$ 4.72
Cacão.....	209.775	»		74 cent 80 cent	80 cent 90 cent	84 cent 88 cent
Café.....	63.920.966	»		13 3/4 cent 13 7/8 cent	13 3/8 » 14 1/8 »	13 3/8 » 13 5/8 »
Couros.....	1.012.307	»				

Consulado Geral do Brazil em Nova York, 5 de agosto de 1896.—Antonio Fontoura Xavier.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 2 do corrente foi nomeado o pharmaceutico Arthur de Souza Martins para o logar de chimico de 3ª classe do Laboratorio Nacional de Analyses.

Por portarias de 3 do corrente foram concedidos tres mezes de licença ao 1º escriptuario da extincta Thesouraria da Fazenda do Estado, da Bahia, Candido Serafim Alves, e ao 3º escriptuario da Alfandega do mesmo Estado, Manoel Firmino Lins, e prorogada por 3 mezes a em cujo goso se achava o 1º escriptuario da extincta Thesouraria do Estado do Maranhão, Ladislau Benevenuto de Castro Romeu, todos com vencimento na fôrma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 30 de setembro de 1896

Expediente do Sr. director :

Additamento :

— A's Alfandegas :

De Pernambuco,remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Leopoldina de Oliveira P. es Barreto, viuva do contribuinte José Raymundo Paes Barreto.

Da Maceió,concedendo, por conta da verba — Exercícios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 3:302\$705, para pagamento das dividas de que são credores os filhos menores do Dr. Pedro Leopoldo da Silveira.

— A's Delegacias Fiscaes :

De Therezina, concedendo, por conta da verba — Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 172\$ para pagamento da divida de que é credor Polydoro da Fonseca Lemos, por serviços prestados como feitor geral da antiga commissão de melhoramentos do Rio Parahyba.

Da Bahia :

Concedendo, por conta da verba—Exercícios findos— do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 900\$, para pagamento da divida de que é credor Eduardo da Rocha Lima ;

Remettendo os titulos declaratorios não só da pensão de montepio que compete a D. Brazília Corina Mendes de Amorim, irmão do finado commissario da Armada Nacional, guardamarinha Manoel Odorico Mendes de Amorim, como tambem do vencimento de inactividade, que cabe ao aposentado 1º escriptuario da Alfandega do mesmo Estado, Antonio Franco de Castro Meirelles, devendo, quanto a este,

ficar sujeito ao processo estabelecido pelo decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida concernente aos exercicios de 1894 e 1895.

Dia 1 de outubro de 1896 --

A's Alfandegas :

De Manaus, concedendo, por conta da verba —Hospitais—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 500\$ para despesas da consignação— Medicamentos—durante o actual exercicio ;

Do Rio Grande do Norte, concedendo, por conta da verba—Obras hydraulicas federaes, e outras nos Estados—do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e vigente orçamento, o credito de 100:000\$ para as despesas com a construcção de açudes, confirmado assim o telegramma do 30 de setembro anterior ;

Da Parahyba, concedendo, por conta da verba—Corpo de Marinheiros Nacionais—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 23:998\$200 para occorrer ao pagamento de fardamento dos aprendizes marinheiros aquartelados na escola do mesmo Estado e do aluguel do predio onde ella funciona.

— A' Delegacia Fiscal do Pará, remettendo o titulo declaratorio do meio soldo que compete a D. Amelia Castello Branco de Oliveira, filha do finado coronel do exercito Sergio Tertuliano Castello Branco, ficando sujeita a liquidação, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida dos exercicios de 1892 a 1895.

Dia 2

A's Delegacias Fiscaes :

De Cuyabá,concedendo, por conta da verba —Exercícios findos— do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 12:851\$040, para pagamento das dividas reclamadas por DD. Maria Gertrudes de Jesus, Maria Rosa Nepomuceno, por si e por seus filhos menores ; Christina Jorge Coelho, por si e por seus filhos menores, e João Baptista da Costa Garcia.

—De Minas Geraes,concedendo,por conta da verba— Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 534\$400, para pagamento da divida reclamada pelo tenente-coronel Dr. Rodolpho Gustavo da Paixão.

—De Corityba, concedendo, por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 2.151, de 31 de outubro do anno passado, o de 376:000\$310, para pagamento das dividas de que são credores diversos individuos, provenientes de fornecimentos feitos a empregados e colonos das commissões de terras que funcionavam nos valles dos rios Negro e Iguaçu.

Directoria do Contencioso

Dia 28 de setembro de 1896

Requerimen'o despachado pelo Sr. Ministro:

Bacharel Antonio F. Cupertino do Amaral, director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça, pedindo autorisação para imprimir o seu trabalho de codificação das leis do Brazil, com as alterações havidas no regimen actual.— Para mandar imprimir o trabalho de que trata este requerimento, não precisa o supplicante de autorisação deste ministerio.— Rodrigues Alves.

Dia 30

Delphim Alves Pinheiro, pedindo para cautionar as apolices de ns. 39.145 a 39.152, em garantia da responsabilidade de Antonio Lopes de Castro, thesoureiro da agencia do Correio de Nitheroy.— Aceito a fiança. Recollidas as apolices ao respectivo cofre, lavrese o preciso termo.— Rodrigues Alves.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1896

Joseph Alkaim.—Exonerado do 2º semestre do corrente exercicio.

João de Araujo Vasconcellos.—Revalide o sello do recibo.

J. Roque.—Idem.

Antonio José Dantas.—Selle o documento.

Antonio Mendes dos Reis.—Transfira-se.

Antonio Ferreira da Costa.—Idem.

Dia 3

Alberto Pinto de Barros.—Rectifique-se, nos termos da informação.

Joaquim Gonçalves de Mattos e outro.—Transfira-se.

Barbosa & Portugal.—Idem.

Manoel Gonçalves Forte.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 29 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, reiterando o pedido constante do aviso n. 1.123, de 31 de maio de 1895, solicitando esclarecimentos acerca do pagamento de uma conta apresentada pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements, na importancia de 180\$, proveniente de taxa de esgoto de seis predios ao serviço deste ministerio, visto ter a dita companhia reclamado pagamento de outra conta identica.

— Ao chefe da Repartição da Carta Marítima, autorizando a chamar concorrência para o fornecimento, no anno proximo vindouro, de oleo mineral e inexplorativo para osapparelhos da luz ou pharões da Republica.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, autorizando a remetter, com as formalidades legais, ao Commissariado Geral da Armada, as cinco velas encontradas no respectivo almoxarifado e pertencentes ao caça-torpedeiros *Gustavo Sampaio*.—Communi- cou-se ao quartel general e ao commissaria- riado.

—Ao capitão do porto do estado de S. Paulo, autorizando a mandar lavrar termo de despeza, mencionando-se todas as circunstancias, de um animal empregado na condução de materiaes para o pharol da Moela e sob a responsabilidade do respectivo guarda, sub- mettendo o dito termo á approvação.

— Ao chefe da Repartição da Carta Mari- tima, declarando ter approvado o termo, sob n. 4, lavrado em 20 de agosto ultimo, na capi- tania do porto do Estado do Ceará para isentar o respectivo patrão-mór da respon- sabilidade de 15 braças de amarras, uma an- cora e duas minilhas de ferro, pertencentes á amarração da boia do baixo da Trempe.— O termo foi remettido á contadaria.

Requerimentos despachados

Francisco de Lima Cardoso. — O regula- mento a isso se oppõe.

Claudio Corrêa Louzada. — A' vista da in- formação, não está no caso de ser aceita a proposta.

Christiano Monteiro & Comp. — Idem.

Ministerio da Guerra

Additamento ao expediente de 11 de setembro de 1896

A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo:

Para o 2º batalhão de artilharia o 2º te- nente do 5º regimento Annibal Suetonio de Menezes Dias, ao qual é permitido demo- rar-se no Estado do Rio Grande do Sul, o in- tervallo de um a outro vapor;

Para o Asylo de Invalidos da Patria o sol- dado do 1º batalhão de infantaria José Fran- cisco Ferreira, á vista do termo de inspecção de saude a que foi submettido.— Communi- cou-se ao commandante da referida escola.

Mandando:

Pôr á disposição do presidente do Estado de Sergipe, o alferes do 26º batalhão de in- fantaria Honorio do Magalhães Carneiro para servir como commandante da força policial do dito Estado, conforme solicitou o respec- tivo presidente;

Declarar ao commandante do 6º districto militar, para os fins convenientes, que, tendo Lourenço Ennes Bandeira pedido exoneração do logar de official da cuxa militar provi- soria junto áquelle commandante, deve elle ser submettido á inspecção de saude.

Additamento ao expediente de 12 de setembro de 1896

A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo do 4º batalhão de infantaria para o 10º da mesma arma o alferes José Jovino Marques Junior, conforme pediu, e do 30º para o 4º o alferes Pedro Menezes Ribeiro.

Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria, com permissão para residir em Matto Grosso, onde se acha, o cabo de esquadra do 21º ba- talhão de infantaria João José dos Santos, visto achar-se comprehendido no § 1º do art. 2º, das instruções de 21 de abril de 1867, ficando sem effeito a baixa que obteve, e não lhe aproveitando para qualquer fim o tempo em que esteve fóra das fileiras do ex- ercito;

Declarar ao commandante do 6º districto militar que é approvada a nomeação que fez o da guarnição da Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, do Dr. Mario Barros para servir como auditor de guerra, devendo este perceber os vencimentos de que trata o aviso de 5 de outubro do anno findo,

Dia 14

A' Repartição de Ajudante-General, per- mittindo ao tenente aggregado á arma de cavallaria Paulo José de Oliveira, residir em Paranaguá, no Estado do Paraná, poden- do alli empregar-se, conforme suas aptidões, menos no exercicio de função militar.

Dia 16

Ao Sr. ministro da fazenda:

Transmittindo, para que se sirva tomar na consideração que merecerem, os papeis em que Nicoláo Pinto Ribeiro pe'e pagamento da quantia de 1:237\$400, proveniente de ar- tigos fornecidos á guarda nacional do Estado do Paraná, visto já ter sido enviado o respec- tivo processo ao Thesouro Federal pela De- legacia Fiscal do dito Estado em 20 de novem- bro do anno findo.

Solicitando providencias para que:

A' Alfandega do Rio Grande do Norte seja distribuido o credito da quantia de 855\$958 para occorrer ao pagamento da etapa que deixaram de receber no periodo decorrido de novembro de 1893 a julho de 1894 o enfer- meiro-mór da enfermaria militar do Estado do Rio Grande do Norte, Ivo Cavalcante de Andrade e o enfermeiro da mesma enferma- ria Joaquim Fernandes de Souza, á razão de 427\$979 a cada um.—Communiçou-se ao in- spector da referida alfandega.

No Thesouro Federal seja paga a quantia de 1:114\$397, sendo: 386\$398 ao major refor- mado do exercito José Sabino Maciel Mon- teiro, proveniente da differença de quotas a que tem direito de 28 de fevereiro de 1891 á 31 de dezembro de 1895; 124\$999 ao tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Annibal Eloy Carlos, relativa aos vencimentos de lente da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul de 1 a 6 de setembro de 1893 e 301\$500 a cada uma das praças reformadas José Leonel de Souza e Alexandre Raymundo da Silva, de soldo que deixaram de receber desde junho de 1891.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, pro- videnciando para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 7:509\$539, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo: á Antonio Coelho 117\$, á Antonio Pereira 72\$700, á Campanhia União Transporte de Agua 718\$200, á Fernandes Malino & Comp. 680\$500, á H. Lombaerts 4:212\$500, á Jeronymo Silva & Comp. 85\$600, á L. de Maredo Ayque 118\$700, á Mendes Marques & Comp. 114\$600, ao jornal A No- ticia 5\$, á Rodrigues & Comp. 875\$, á So- ciedade Anonyme O País 2\$, á Société Ano- nyme des Travaux et d'Entreprises 39\$989 e á Ventura Lalenc 117\$500 (avisos n. 296 D);

De 41:203\$935, proveniente de forneci- mentos feitos á Intendencia da Guerra, sendo: á Azevedo Alves Carvalho & Comp. 1:091\$834, á Domingos Joaquim da Silva & Comp. 127\$180, á Fonseca Corrêa & Comp. 3:673\$433 á Frederico Vierling & Comp. 76\$, á M. J. Pimenta Velloso 1:378\$156, á Moura, Pi- nheiro & Comp. 69\$, á Pacheco Leal & Mo- reira 13:400\$ á Ribeiro Soveral & Comp. 14:085\$062 e á Vieira de Carvalho, Filho & Torres 6:808\$ (aviso n. 296 E).

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de janeiro, 16 de setembro de 1896.

Declaro-vos que é approvada a delibera- ção que tomastes, segundo participaes em officio n. 205 de 26 do mez findo, de determinar ao capitão Augusto Ximeno Villeroy, encar- regado das obras da Fabrica de cartuchos no Realengo, que fizesse effectivo o pagamento do salario dos operarios Manoel Antonio da Silva, Bonifacio Soares e Chrispim Frayão nos termos do disposto na resolução de 16 de março de 1775 e no aviso de 29 de abril de 1859, homologados pelo art. 209 do de- creto n. 848, de 11 de outubro de 1890, não obstante a intimação judicial que recebeu

aquelle capitão para não effectuar esse paga- mento, por estarem penhorados aquelles salarios.

Saude e fraternidade.—*Bernardo Vasques* —Sr. director geral das obras militares.

A' Repartição de Ajudante General, con- cedendo 90 dias de licença ao alferes do 40 batalhão de infantaria Guilherme Cesar Sam- paio Loite, ajudante de ordem do commando do 1º districto militar, á vista do termo de inspecção a que foi submettido, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

—Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que seja posta á disposi- ção da legação do Brazil em Bruxellas a quantia correspondente a frs. 1.800.00 ao cambio de 9 d. ou rs. 1:907\$527, para occor- rer ao pagamento á Sociedade Anonyma para fabricação de cartuchos e projectis, pelo for- necimento que fez a este ministerio de car- tuhos de festim.

Dia 17

Ao director da Contadaria Geral da Guerra, declarando que, tendo sido revogado o de- creto de 31 de maio de 1894, que demittiu o major Alcides Bruce do logar de lente sub- stituto da Escola Militar da Capital Federal, ao mesmo major deve se ajustar contas rela- tivamente ao tempo em que deixou de exer- cer o dito logar, pagando-se-lhe os vencimen- tos a que tiver direito até a sua reintegração, á vista do accordão do Supremo Tribunal Federal, que se remette.

Dia 18

A' Repartição de Ajudante-General trans- ferindo na arma de infantaria para o 38º bata- lhão o alferes do 23º Joaquim Corrêa de Mo- raes Cavalcante e para o 22º o alferes do 40º Eduardo Neves.

Dia 19

Ao juiz seccional do Districto Federal, transmittindo os papeis em que o major Al- cides Bruce, lente da Escola Militar da Ca- pital Federal, pede providencias para que produza todos os effeitos legais a carta de sentença extrahida dos autos de appellação civil em que foram partes como appellantes a União Federal e o major Antonio José de Siqueira e como appellado aquelle major, afim de que se sirva providenciar como for de direito sobre pagamento das custas, e de- clarando que as demais partes das sentenças constantes dos accordãos do Supremo Tribu- nal Federal já se acham cumpridas por parte do Ministerio da Guerra.

—A Repartição de Ajudante-General, con- cedendo 90 dias de licença, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao tenente-co- ronel do corpo de estado maior de 1ª classe Rodolpho Gustavo da Paixão, em vista do termo de inspecção a que foi submettido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Dia 30 de setembro de 1896

Expediente do director:
Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 30\$, ajuda de custo ao 3º escripturario do Tribunal de Contas Eugenio A. de Brito afim de seguir viagem para o Estado de São Paulo em commissão da revisão das contas das linhas garantidas pela União, da Estrada de Ferro Sorocabana e Itanana (aviso n. 2.467).

De 1:203\$718 a diversos por fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em ju- lho ultimo (aviso n. 2.468.)

De 1:565\$760 a diversos, idem, em junho ultimo (aviso n. 2.469.)

De 366\$ a diversos, idem, em julho ultimo (aviso n. 2.470.)

Providenciando afim de que a Alfândega do Rio Grande seja autorizada a pagar a importância de 3:747\$159, constante da relação que nesta data é remetida ao mesmo thesouro, de despesas com a construção do prolongamento e ramais da Estrada de Ferro Porto-Alegre a Uruguayana, nos annos de 1890, 1891, 1892 e 1895 (aviso n. 2:471.)

Dia 1 de outubro de 1896

De 5:080\$, dos vencimentos dos engenheiros e mais auxiliares do abastecimento de agua, à Inspectoria Geral das Obras Publicas, em setembro ultimo (aviso n. 2:472).

De 515\$600, a Leuzinger Irmãos & Comp., por fornecimentos à Inspectoria Geral de Estradas de Ferro em agosto ultimo (aviso n. 2:473).

De 904\$, a Moss, Irmão & Comp., por fornecimento à Inspectoria Geral das Obras, em julho ultimo (aviso n. 2:474).

De 50\$, a Miguel Moreira das Neves, pelo excesso do aluguel do terreno occupado com o deposito de materiaes da Inspectoria Geral das Obras Publicas, em julho ultimo (aviso n. 2:475).

De 946\$620, a diversos, por fornecimentos, em junho ultimo, à Inspectoria Geral das Obras Publicas (aviso n. 2:476).

De 13:337\$539, a diversos, por fornecimentos à Inspectoria Geral das Obras Publicas, em julho ultimo (aviso n. 2:477).

De 799\$731, idem, idem, em julho ultimo (aviso n. 2:478).

De 11:842\$859, idem, idem, em julho ultimo (aviso n. 2:479).

De 74 \$., os fornecedores de carroças para o serviço de remoção de residuos das galerias de aguas pluvias, em julho ultimo (aviso n. 2:480).

De 4:056\$661, dos vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de setembro ultimo (aviso n. 2:481).

Requerimentos despatchados

Dia 3 de outubro de 1896

Francisco Lucio de Paula Murta, ex-praticante da Agencia do Correio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, pedindo para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio.—Deferido.

João Alves, ex-fiel da Estrada de Ferro de Curitiba, fazendo identico pedido.—Deferido.

Dr. José Xavier Carvalho de Mendonça, testemunheiro e inventariante dos bens do contribuinte do montepio, Miguel de Azevedo Marques, carteiro de 2ª classe da Agencia do Correio do Santos.—Comprove as despesas, de accordo com as exigencias do Thesouro Federal.

Theobaldino Duarte Silva, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio.—Indefido.

D. Joaquina Corrêa Pereira Alves, requerendo os favores do montepio, pelo fallecimento do seu marido Arthur de Siqueira Pereira Alves, agente do Correio de Paranaíba.—Apresente certidão de idade de seu filho Arthur.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 30 de setembro de 1896

A' Inspectoria Geral das Terras e Colonização, communicando:

As providencias dadas sobre o pagamento que é devido ao porteiro-archivista da extincta repartição de terras do Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Henrique da Silveira Fróes;

Que providenciou-se para ser dada quitação á administração da Hospedaria de Pinheiros, da quantia que despendeu com o pagamento do pessoal, durante o mez do agosto findo;

Ter providenciado sobre o pagamento dos vencimentos do porteiro-archivista da extincta repartição de terras do Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Henrique da Silva

Fróes, a contar de 1 de janeiro do corrente anno em diante, pela Alfândega do Santos.

A' Directoria Geral dos Correios, communicando que foram reiteradas as ordens expedidas sobre o pagamento do material adquirido para as agencias do Correio do Rio Grande, Pelotas e Uruguayana.

— Ao Ministerio da Guerra, declarando, em solução ao pedido, que se devolve, do ex-soldado do 24º batalhão do infantaria José A'olpo, para ser-lhe passado titulo de proprietario do prazo de terra a que tem direito como voluntario, que ao presidente do Estado de S. Paulo compete resolver, visto as terras que declinou pertencerem ao mencionado Estado.

Dia 1 de outubro de 1896

Remetteu-se ao inspector das linhas de navegação subvencionadas, afim de emitir parecer, a representação da Associação Commercial de Maceió, que a este ministerio foi dirigida com uma mensagem do Senado.

Dia 2

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, pedindo para informar quaes os motivos que tem influido para a não expedição do titulo de propriedade da área medida pela Companhia Brasileira Torrens naquella Estado.—Identico ao presidente do Estado do Espirito Santo.

A' Inspectoria Geral das Terras e Colonização, communicando que o saldo da consignação — Transporte de empregados e de imigrantes por mar e terra — da verba n. 4, art. 6º, da vigente lei do orçamento, é de 11:027\$945.

Dia 3

Accusou-se ao Ministerio do Exterior o recebimento das notas das legações da Belgica e Alemanha; a deste, tratando da abertura da exposição geral da agricultura, que se realisará em Hamburgo; e a daquelle, remettendo documentos relativos á proxima exposição internacional em Bruxellas.

—Recommendou-se ao director do Jardim Botânico para providenciar no sentido de serem fornecidas ao Dr. Arthur Thiré, director do centro agricola da Vargem Alegre, mulas e sementes de plantas, para as exigencias daquelle estabelecimento.

—Ao presidente do Rio Grande do Sul, declarando não poder attendr ao solicitado em seu officio de 11 do mez proximo findo, relativo á concessão de passagens de imigrantes para aquelle Estado, visto ter sido rescindido o contracto firmado com a Companhia Metropolitana.

—A' Inspectoria Geral das Terras e Colonização, declarando, em solução ao requerimento dos moradores e moeiros da fazenda de Pinheiros, e de accordo com o parecer que emittiu em officio de 12 do mez passado, que ficava reduzido o preço de arrendamento das respectivas terras a dous réis por metro quadrado.

—A' mesma, devolvendo as contas que acompanharam o officio de 30 de setembro ultimo, e autorizando a mandar effectuar o pagamento de 426\$ requerido por Herm Stoltz & Comp.

—A' Directoria Geral dos Correios, declarando que o agente do correio de Marianna, Francisco das Chagas Cosimbra, deve se submeter á inspecção de saude para ser resolvido o seu pedido de aposentação.

Requerimentos despachados

Ernesto Brulé Filho, pedindo guia para pagamento de annuidade de privilegio de invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

Jules Géraud & Leclerc, como procuradores de Adolpho Sidow e outro, Maggi Eurico e outro, Rodolpho Fechner e Henry Percy Halt, fazendo igual pedido.—Compareçam na Directoria Geral da Industria.

Dia 3 de outubro de 1896

Companhia Metropolitana, pedindo pagamento de £ 239-02-6, importancia das passagens de 45 imigrantes vindos por conta do seu contracto, no vapor Congo, a 9 de maio do anno findo.

—Mandou-se pagar a quantia de £ 232-17-6, sendo glozala a passagem do imigrante n. 37, por ter declarado que veio a chamado de um irmão, podendo, porém, a Companhia receber a respectiva importancia desde que prove ter o mesmo vindo a chamado de seu pae, como já fez em relação a outros da mesma lista.

—Palia Ferdinando, Munaretti Luciano, Edvard Santaz, Radin Stefano, Boarotto Agostino, e De Costa Leonar'lo, requerendo passagens para imigrantes.—Indefido, visto estar rescindido o contracto firmado em 2 de agosto de 1892 com a Companhia Metropolitana.

Directoria Geral de Viacão

Por portaria de 30 de setembro findo, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, engenheiro Antonio de Souza Mello Netto, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outra de 3 do corrente, na Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, foram: reintegrado, o cidadão Max-Fleuss, no logar de 2º official; e promovidos, a 2º official, o 3º, Feliciano Gomes Xavier, e a 3ª official, os amanuenses Estevão Neiva e José Mario de Ascenção.

Expediente de 2 de outubro de 1896

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil solicitou-se as seguintes informações, afim de ser satisfeita a requisição da Camara dos Deputados:

1.ª Qual a quantidade das mercadorias que incidiram no augmento de 50%, despachadas como carga e como encomenda, desde 1 do julho proximo passado, e quies os generos de primeira necessidade que pagaram o dito augmento;

2.ª A que somma montaram os respectivos fretes e qual a differença percebida a maior, em comparação com a anterior tarifa;

3.ª Qual foi o numero de toneladas despachadas nos mesmos mezes, no anno proximo passado.

—Foram remetidas aos governadores dos Estados da Bahia e Espirito Santo as cartas topographicas desses Estados, para as devidas concessões.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Directoria Geral de Viacão—2ª secção n. 69—Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1896.

Tomando em consideração as razões expostas pela Companhia Industria, Lavoura e Viacão, de Macahé, em requerimento de 18 do mez findo, sobre a insalubridade e pouca importancia do logar denominado «Mindéas», que informastes por officio n. 465, de 22 do mesmo mez, declaro-vos que fica classificada como simples parala a estação de Mindéas, da Estrada de Ferro Central de Macahé.

Saule e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. inspector geral de Estradas de Ferro.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Directoria Geral de Viacão—2ª secção—N. 71—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1896.

Deferindo o pedido feito pela Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu e nos termos do vosso officio n. 456, de 18 do mez findo, declaro-vos que fica a mesma companhia autorizada a adquirir seis vagões novos para condução de canna e lenha, devendo ser incluída nas contas de custeio a despesa que for verificada pelas facturas originaes.

Saule e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. inspector geral de Estradas de Ferro.

Ministerio da Industria Viacao e Obras Publicas—Directoria Geral de Viacao—2ª secção —N. 70.

Tomando conhecimento do assumpto de vosso officio n. 426, de 11 do mez findo, de claro-vos que desde que a medição dos serviços executados no 1º semestre do corrente anno, na estrada de ferro Barão de Araruama, não havia sido plenamente verificada pelo respectivo engenheiro fiscal, este não devia fazer funcção nem pura perda a junta apuradora das contas.

Assim, convem providenciardes para que se preencha aquella formalidade, mas de forma que o governo não venha a pagar nova ajuda de custo ao empregado da Fazenda que faz parte da dita junta.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. inspector geral de Estrada de Ferro.

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1896

Feliciano Luiz da Costa, proprietario e residente na Conceição do Rio Verde, provando a produção de 15 pipas de vinho, pede ser considerado entre os pretendentes aos favores concedidos pela lei n. 3.313 de 16 de outubro de 1886 e circular n. 26 de 2 de abril de 1891, para taes productos gozarem de transporte gratuito na Estrada de Ferro Minas e Rio.—Os favores concedidos aos produtores de vinhos nativos do paiz, a que se refere o art. 26 da citada lei, só tem applicação em relações ás linhas ferreas do Estado e não ás particulares; pelo que não pôde ser deferido o pedido.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, pedindo prorrogação por tres mezes do prazo para abrir ao tráfego o trecho da linha comprehendido entre S. Pedro do Ubirabinha e Araguari, a contar de 2 de junho de 1895.—Requeria ao Poder Legislativo, por escanar ás attribuições do Executivo, em face do § 1º art. 6º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1885.

Companhia Estrada de Ferro União Sorocabana e Itana.—Compareça na Directoria Geral de Viacao a receber guia para pagamentos de direitos de um decreto a expedir em seu favor.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria desta data foi prorrogada por 60 dias com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida pelo respectivo engenheiro fiscal ao auxiliar da repartição do governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Luiz Francisco Leal, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Dia 3 de outubro de 1896

Remettam-se á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, a portaria de licença do auxiliar da mesma repartição, Luiz Francisco Leal, e faz-se a competente comunicação á Contabilidade do Tesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 2 de outubro de 1896

Ao Sr. director geral de contabilidade da secretaria da industria, remetteram-se as seguintes declarações do montepio:

Do praticante da administração dos Correios de Pernambuco, Joaquim Theotônio Soares de Avellar Junior, relativamente ao nascimento de seu filho Amaro Zadu dos Santos Avellar;

Do 1º official Antonio da Cunha Machado o amanuense Leonoldo Augusto Pantoja, ambos da Administração dos Correios do Pará.

Devidamente informado, o requerimento em que o ex carteiro da Administração dos Correios do Ceará Pedro Roberto Barreto pede para continuar a contribuir para o montepio.

Ao Sr. administrador dos Correios do Maranhão, recommendou-se, em resposta ao officio n. 205, de 18 de agosto ultimo, em o qual solicitou a criação de um lugar de servente para a agencia do Correio de Caxias, naquella Estado, que, nos pedidos de tal natureza, observe sempre o disposto nos artigos 346 e 356, n. 11, do regulamento vigente.

Ao Sr. administrador dos Correios do Paraná, declarou-se, em resposta ao officio n. 240, de 16 de setembro findo, com o qual devolveu o requerimento do agente do Correio de Castro, naquella Estado, solicitando pagamento da quantia que dispendeu com o estafetas do Correio entre aquella localidade e a Villa de Tibagy, que o interessado deve requerer ao Sr. ministro da industria tal pagamento por intermedio daquella administração, a qual deverá informar si o requerente esta ou não no caso de ser reconhecido credor da Fazenda Nacional, nos termos do artigo 13, do decreto n. 10.145, de 5 do janeiro de 1839.

Requerimento despachado

Ildefonso Jorge Pires, ex-carteiro da administração dos correios de Santa Catharina, pedindo reintegração.—Requeria á respectiva administração dos correios.

Movimento de officios

Entraram 105 officios, das seguintes procedencias:

Portugal.....	17
Allemanha.....	16
Distrito Federal.....	14
S. Paulo.....	12
Italia.....	10
Hespanha.....	9
Francia.....	8
Minas Geraes.....	4
Republica Argentina.....	4
Inglaterra.....	4
Secretaria Internacional.....	4
Diversos.....	1
S. Thomaz.....	1
Uruguay.....	1

105

— Sahiram 32 officios, assim distribuidos:

Minas Geraes.....	6
Distrito Federal.....	4
Lisboa.....	3
Secretaria.....	3
Paraná.....	2
S. Paulo.....	2
Diversos.....	2
Pariz.....	1
Berlim.....	1
Roma.....	1
Washington.....	1
Cologne.....	1
Madrid.....	1
Matto Grosso.....	1
Maranhão.....	1
Parahyba.....	1
Bahia.....	1

32

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 3 do corrente:

Foi exonerado o carteiro supplente José Augusto Proença Moreira, por ter sido nomeado praticante supplente;

Foram nomeados praticantes supplentes: Eduardo Emiliano Pereira dos Santos, Afonso Henrique Couto Fernandes, Edgar Barbosa de Barros, Manoel Lino Telles da Silva, Francisco Amarilio Soares João Abrantes Gama de Cerqueira, Theotônio Paes de Oliveira, Alípio Fausto Moreira, Manoel Alves da Silva, Joaquim da Silva Valle, José Baptista Bittencourt e José Augusto Proença Moreira.

Movimento de malas na 5ª secção em 1 de outubro de 1896

Entradas

	Malas
Diarias.....	55
Vapor nacional Augusto Leal, Angra	
Paraty.....	2
Vapor nacional Lucia, Laguna.....	1
Vapor nacional S. Paulo, S. Sebastião.	1
Vapor argentino Mercurio, Florianopolis.....	3
Vapor inglez Etona, Santos.....	2
Paquete inglez Liguria, Liverpool e esc.	162
Paquete inglez Orcana, Valparaiso e esc.	36
Paquete francez Charente, Bordeaux e escalas.....	7
Paquete francez Les Andes, Marselha e escalas.....	4
	273

Sahidas

	Malas
Diarias.....	90
Vapor nacional Pampa, Itapemirim e escalas.....	14
Vapor nacional Itapemirim, Itapemirim e escalas.....	14
Vapor nacional Santos, Sul.....	54
Vapor nacional Norte, S. João da Barra	1
Vapor italiano America, Buenos Ayres.	3
Vapor allemão Graf Bismark, Bremen e escalas.....	9
Paquete inglez Liguria, Rio da Prata e Pacifico.....	22
Paquete inglez Orcana, Europa.....	59
	266

Entradas..... 273

Sahidas..... 266

Somma..... 539

Thesouraria, 2 de outubro de 1896.

Venda de sellos.....	4:271\$000
Vales nacionaes emitidos.....	5:708\$500
Ditos nacionaes pagos.....	4:701\$760

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 337—de 2 de outubro de 1896

Regula o exercicio da profissão de motorneiro de carros electricos

O pref. do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Não poderão exercer a profissão de motorneiro de carros electricos os individuos que não se mostrarem devidamente habilitados para esse fim, por titulo passado pela Prefeitura, em virtude do exame a que se deverão sujeitar.

Art. 2.º Os motorneiros em exercicio nas companhias de carris deverão dentro do prazo de quatro mezes, a contar da data da promulgação da presente lei, satisfazer os requisitos do art. 1.º.

Art. 3.º As companhias de carris que, em desrespeito á presente lei, findo o prazo estipulado no art. 2.º, tiverem a seu serviço motorneiro não habilitado incorrerão na multa de 200\$ por motorneiro que e-tiver nestas condições, podendo essa multa repetir-se do dez em dez dias até fiel cumprimento da lei.

Art. 4.º A Prefeitura poderá cassar os titulos dos motorneiros que, por incuria, ou qualquer excesso motivarem d'sastre ou accidentes de qualquer natureza, podendo essa pena ser por tempo determinado ou não, conforme a gravidade do caso.

Art. 5.º Para o regulamento da presente lei, que será feito pela Prefeitura, aproveitar-se-ha o que está estabelecido para os machinistas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 2 de outubro de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida,
prefeito municipal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 2 do corrente:

Foi exonerado o guarda municipal, Ernesto Cassino e nomeado para substituí-lo o cidadão José da Costa Silveira.

Directoria Geral do Interior e Estatística 2ª SECÇÃO

Expediente do dia 2 de outubro de 1896

Offícios recebidos:

Da agencia da prefeitura do 2º districto do Engenho Novo.—Communicando ter multado por infracção do posturas o cidadão Alberto dos Santos e enviado o respectivo auto ao procurador em 18 do mez proximo findo.

Identica communicacão relativamente ao cidadão José dos Santos Capella.—A' Directoria de Obras.

—Do encarregado do deposito de polvora e dynamite na ilha do Raymundo.—Communicando ter dado sahida hontem a 7 volumes de inflamaveis com destino a casa commercial de Antonio de Souza Aguiar Junior.—Inteirado, archive-se.

Officio expedido:

A' agencia da prefeitura no districto do Sacramento.—Communicando o deferimento dos requerimentos de Joaquim Theodolindo Ferreira de Assis e Manoel Moreira da Silva, de accordo com o parecer desta directoria.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda :

Inic o de negocio, industria ou profissão

Gabinetes dentarios—Uruguayana n. 8, Joaquim Theodolindo Ferreira de Assis; Sete de Setembro n. 64, Manoel Moreira da Silva.—Deferidos de accordo com a informacão.

Constructor—Manoel Fernandes Boucinhas Neves.—Deferido.

Mercadores ambulantes—Antonio de Azevedo Martins, João Nunes Ferreira, José Pereira da Cunha.—Deferidos.

Transferencias de firmas

Botequim—Largo da Carioca n. 1, de Christovão Fandinho do Lago.—Deferido.

Carroça—N. 3.590, de Joaquim Marinho da Cunha para João Moraes & Comp.—Deferido.

Placas

Rozario n. 33, Brenno dos Santos (advogado).—Deferido de accordo com a informacão.

Lettreiros

Carmo ns. 8, 10 e 12, Alves & Gonçalves; Cattete n. 150, José Gomes de Souza.—Deferidos de accordo com a informacão.

Despachos interlocutorios

Maldere Affonso.—Archive se.
Um requerimento á Directoria de Hygiene e dous ás respectivas agencias.

Directoria de Obras e Viação

Expediente de 2 de outubro de 1896

1ª SECÇÃO

Auliano Gomes de Castro.—Deferido.
Francisco José Dantas Amorim.—Idem.
Antonio Gomes Paes e outros.—Idem.
Narcizo Paim.—Idem.
João José de Almeida.—Deferido nos termos do parecer.

Nicolau Collamny.—Idem, idem.
Pereira & Moreira.—Passe-se guia.
Henrique de Villeneuve.—Passe-se alvará.
Francisco Cabral Soares Botelho.—Idem.
Antonio Carlos Augusto.—Idem.
Pedro Alves Cabral.—Idem.
Manoel da Rocha Garcia.—Idem.
José Gomes Vianna.—Idem.
Pedro Gonçalves.—Idem.
José Manoel Luiz de Moraes.—Idem.

José Vieira Baião.—Idem.
Joaquim José de Faria.—Idem.
João Pereira.—Idem.
Manoel José da Silva Azevedo.—Idem.
João Teixeira de Souza.—Idem.

2ª SECÇÃO

Despacho do prefeito:
D. Level.—Deferido nos termos do parecer.

Despachos do director:
Manoel Bernardo Roma, Marieta Martins, padre José Ferreira da Silva, Antonio Pereira Carlos, Araujo & Comp., Alexandre Speltz, Francisco Dutra do Souto Junior, Humberto Ponce de Leão, José de Oliveira Gomes, Agnes C. L. Kammetzer.—Passe-se alvará.
Ricardo Lourenço.—Sujeite-se ao laudo da vistoria.

João Luiz Fiffe.—Apresente prospecto de reconstrucção.

Antonio Ferreira Polonio Junior.—Requeira de accordo com a intimação da directoria de hygiene.

Roque Torterolli & Comp.—Só pôde ser concedido o que pede, pondo o predio nas condições da lei.

Veneravel Ordem Terceira do Bom Jesus do Calvario.—Paga a multa, poderá ser attendido.

José Francisco Corrêa.—Modifique o prospecto de accordo com a lei.

Joaquim Antonio da Costa.—Apresente prospecto de accordo com a lei.

Directoria Geral da Instrucção

1ª SECÇÃO

Expediente de 29 de setembro de 1896

—Offícios:

Ao Sr. inspector escolar do 1º districto para que devolva informado o requerimento em que o professor particular Adalberto Moreira da Costa Lima pede permissoão para transferir o seu collegio, da rua D. Affonso n. 7 para a rua das Palmeiras n. 47 em Botafogo.

—Ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica, pedindo para que seja inspecionada a professora adjuncta Elisa Diniz Machado Coelho.

Expediente de 1 de outubro de 1896

Ao Sr. Dr. Prefeito remettem-lo por cópia o seguinte officio do director do Instituto Commercial:

« Secretaria do Instituto Commercial, 1 de outubro de 1893.—Communico-vos que nesta data apresentou-se e assumiu o exercicio do seu cargo, desistindo do resto da licença, em cujo gozo se achava, o secretario deste instituto Alberto Gracie.

Nesta occasião me é agradavel dar-vos testemunho da assiduidade, criterio e dedicacão pelo serviço publico, com quo foi esse cargo desempenhado interinamente pelo Sr. Julio Peixoto, que na data de hoje deixa o seu exercicio.—Sr. Dr. Joaquim da Silva Gomes, director da instrucção publica municipal.

Capital Federal, 1 de outubro de 1893.—O director do instituto, *Mmoz Curvello de Mendonça*.

Directoria da Instrucção

Requerimento despachado

Do 1 de outubro de 1-96

Aurea Corrêa Villares Ferreira, professora adjuncta, pelindo justifficacão das faltas que deu nos mezes de agosto e setembro por motivo de molestia prova'da em inspecção de saude, e pedindo nova inspecção afim de obter licença.—Deferido.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 3

J. G. Lopes Martins.—Sane as infracções e pague as multas em que incorreu para poder ser attendido.

João Carlos Jacques.—Prepare previamente o terreno.

José Joaquim Madruga.—Não tem logar o que requer á vista da informacão.

João Antonio Fragoso.—Passe-se alvará de accordo.

João Teixeira de Souza.—Passe-se alvará.

Antonio Carlos Augusto.—Idem.

Joaquim José de Faria.—Idem.

José Manoel L. de Moraes.—Idem.

Brandão & Teixeira.—Passe-se guia.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 1 e 2 de outubro de 1896

Corrêa & Ribeiro, Jacob Azar, Maria Magdalena do Rosario, Bernardino Teixeira da Silva, José da Silva, Antonio Liborio Lopes, Alexandre Teixeira, João Keer, L. Lombardi, Avotz & Comp., João de Sá, J. Coutinho, J. R. Gonçalves, Antonio dos Santos & Oliveira, Samuel Eulich, Vieira da Cruz & Comp., M. C. Cartaguan, Joaquim dos Santos Rocha, J. Garcia & Medeiro e Francisco Luiz Strong.—Seja presente a Directoria do Interior e Estatística.

Manoel José Gonçalves Netto.—A' Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

71ª SESSÃO EM 3 DE OUTUBRO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida.

Não compareceram os Srs. ministros Piza e Almeida, Fernando Osorio e Bernardino Ferreira, sendo os dous primeiros por doentes e o terceiro com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Revisão crime

N. 151—Minas Geraes—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindahiba de Mattos; peticionario, João Alves de Gouvêa.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Appellação crime

N. 10—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. barão de Pereira Franco e Macedo Soares; appellante, o juiz seccional do Rio Grande do Sul; appella'os, B'aventura da Costa; Vinhaes e outros.—Como preliminar não se tomou conhecimento da appellação interposta pelo juiz *ex-officio*, por não ser cabida em face da lei, unanimemente. Impedidos os Srs. Herminio do Espirito Santo e José Hygino.

Recursos extraordinarios

N. 8—Espirito Santo—Relator, o Sr. Figueiredo Junior; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e barão de Pereira Franco; recorrente, Manoel José da Camara; recorrido, Antonio José Duarte.—Tomando-se conhecimento do recurso, contra o voto do Sr. Americo Lobo, foi julgada improcedente, unanimemente.

N. 84—Parahyba—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e José Hygino; recorrente, a Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu; recorrido, Henrique Maül da Silva.—Não se tomou conhecimento do recurso por não ser caso d'elle, em face da lei, unanimemente.

N. 76—Capital Federal—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e José Hygino; recorrente, a Companhia Obras Publicas e Empreza do Estado de Minas Geraes; recorrido, o Visconde

Embargos de accorção

N. 141—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindahiba de Mattos; embargantes, Gustavo Saboia & Comp.; embargado, a Companhia de Seguros Prosperidade.—Julgou-se prejudicado o pedido para embargos que não fossem apresentados em tempo, unanimemente.

Appellações commerciaes

N. 153—Capital Federal—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e José Hygino; appellante, W. D. Robertson, capitão da galera ingleza Jane Burrill; appellada, a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Não votou o Sr. Figueiredo Junior, por não ter assistido ao relatorio.

N. 161—S. Paulo—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e José Hygino; appellante, A. J. Abrahussos, capitão do brigue Lelleland; appellados, F. S. Hampaire & Comp.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Não votou o Sr. Figueiredo Junior, por não ter assistido ao relatorio.

Appellações civeis

N. 162—Minas Geraes—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindahiba de Mattos; appellantes, D. Maria da Conceição e seu marido; appellada, a Fazenda Nacional, por seu procurador no Estado de Minas Geraes.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 167—Capital Federal—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e José Hygino; 1.º appellante, Manoel Lourenço da Costa; 2.º appellantes, João Chrispim da Silva e outros; appellados, a Fazenda Nacional e outro.—Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 186—Capital Federal—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e José Hygino; appellante, a União Federal; appellado, Vicente Pinto de Sant'Anna.—Foi confirmada a sentença, para o effeito de se julgar nullo o acto do Poder Executivo, e assegurados os direitos do autor, votando o Sr. Macedo Soares pela confirmação e consequente reintegração do appellado, o o Sr. Americo Lobo pela confirmação da sentença nos terminos em que foi pronunciada; contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça e Herminio do Espirito Santo, que a reformavam para julgar o autor carecedor da acção.

Não votou o Sr. Figueiredo Junior, por não ter assistido ao relatorio.

DISTRIBUIÇÕES

Revista civil

N. 62—Capital Federal—Recorrente, Antonio José da Silva Macielira; recorrida, D. Antonio Basilio de Barros Santos.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Recurso extraordinario

N. 107—Espirito Santo—Recorrente, Albino Ferreira Guimarães; recorrido, Dr. Symphronio dos Santos Falcão, procurador do Pecher e outros.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

PASSAGENS

Recurso extraordinario

N. 97—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Aggravado

N. 139—Ao Sr. Macedo Soares.

Revisão crime

N. 141—Ao Sr. José Hygino.

Appellação civil

N. 194—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 95—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 131—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 142—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Appellação civil

N. 175—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 2 de outubro de 1896.....	775:238\$107
Idem do dia 3.....	443:094\$831
Em igual periodo de 1895.....	1.218:332\$738
	804:588\$870

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 2 de outubro de 1896.....	78:033\$629
Idem do dia 3.....	73:350\$106
Em igual periodo de 1895.....	151:383\$735
	72:556\$906

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 3 de outubro de 1896.....	54:653\$679
De 1 a 3.....	111:159\$302

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 3 de outubro de 1896.....	60:101\$831
De 1 a 3.....	148:907\$371
Em igual periodo de 1895.....	108:754\$110

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—Amanhã, 5 do corrente, ás 2 horas da tarde, será encerrada, perante a respectiva congregação, a inscripção do concurso ao logar de preparador da cadeira de medicina legal.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã, 5, as folhas da Escola Polytechnica, dita das Bellas Artes, Museo Nacional e Montepio dos Funcionarios Publicos.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Buenos Aires*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Piuma*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Mexico*, para Santos, S. Francisco, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

— Amanhã:

Pelo *Augusto Leal*, para Angra e Paraty, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4; objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Danube*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Etana*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Babitonga*, para Paranaguá e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

—Convillam-se os remittentes das cartas dirigidas a Joaquim Fernandes, Capital; Barão de S. Marcellino, Juiz de Fóra; Joanna de Castro Corrêa, Petropolis; Aida Müller de Campos, Estação do Encantado; Idalina M. da Cruz Moreira, Campo Grande; Amelia de Vidal, freguezia de Paranhos, Portugal, a comparecerem na 4.ª secção desta repartição, affim de prestarem esclarecimentos.

MARCAS REGISTRADAS



N. 636

A *Anglo-Swiss Condensed Milk Company*, fabricante de productos lacteos, ou lactecios, em Cham e Guin, na Suissa, apresenta a marca supra, que consiste em uma camponesa (leiteira) carregando uma caçamba na cabeça e segurando outra na mão direita; por cima da leiteira achase a inscripção—*Milkmaid Brand*.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir o leite condensado, farinha lactea, café com leite, chocolate com leite, cacio com leite, manteiga, queijo e outros productos lacteos, ou lactecios, da fabricação da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1896.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. (Sobre duas estampilhas de 220 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 18 de agosto de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registra-la sob n. 636, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1.º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia, para julgamento na sessão de quarta-feira 7 do corrente o seguintes, as appellações ns. 214 e 215 entre partes, Candida Burghi e Judith Cechini appellantes e a justiça appellada; Francisco José da Motta appellante e a justiça appellada.

Secretaria do tribunal, 3 de outubro de 1896.—O secretario, *Mannoel Ramos Mincorvo*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

NSCRIPTION PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE MEDICINA LEGAL.

De ordem do Sr. Dr. Albino Rodrigues do Alvarenga, director, faz se publico que a inscripção para o concurso ao logar vago de preparador da cadeira de medicina legal, es-

tará aberta nesta secretaria, do dia 6 do corrente ao dia 5 de outubro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscripção cada candidato de- apresentar á directoria da faculdade fo- lha, e nida no logar de seu domicilio, afim de pro- que está no gozo de seus direitos civis e po- os; seu diploma ou publica-forma do mes- justificando a impossibilidade da apr- tação do original; e quaesquer outros docu- ntos que julgar convenientes, como sejam titulos de habilitação, ou provas de ser- viços prestados á sciencia e ao estado.

O concurso constará de tres provas: es- cripta, pratica e oral; e, na forma do art. 82 do código do ensino superior, candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscripção poderá ser feita por procura- ção, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1896.—O se- cretário, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Escola Polytechnica

Edital

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do 1 a 20 de outubro do corrente anno se achará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a 1ª época de exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola, cor- r- nente ao anno lectivo de 1896, devendo co- um dos candidatos, em seu requeri- de inscripção, satisfazer, na forma do a- provado pelo decreto n. 1.159, de 3 de novembro de 1892 e do decreto espe- cial administrativo de 23 de maio de 1893, as seguintes prescri- es regulamentares:

1ª, apresentar com Bão de aprovação nas materias que ann- dos exames re- queridos, segundo a m da organisação dos cursos em vigor;

2ª, pagar a importancia da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a matricula, e de 80\$ para os que não forem matriculados;

Os candidatos á inscripção de exame nas materias do 1º anno do curso geral deve- rão exhibir, com seus respectivos requeri- mentos:

1º, certidão de aprovação nos preparato- rios exigidos para matricula;

2º, documento de haver pago a taxa respec- tiva;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

Os alumnos já matriculados são dispen- sados de apresentar, no acto da inscripção de exames, certidão de aprovação nas materias do anno anterior á matricula, devendo ape- nas juntar ao requerimento de inscripção, o documento que prove haver pago a taxa de 40\$000;

O pagamento das taxas será feito no mesmo prazo acima indicado.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares, em vigor de 1 a 20 de outubro do corrente anno, os requeri- mentos dos candidatos ao exame das materias precisas para obtenção do titulo de agri- mensur, e bem assim dos que pretenderem prestar exame dos preparatorios necessarios para a admissao no 1º anno do curso geral (algebra, geometria o trigonometria rectilinea, algebra superior e desenho geometrico ele- mentar).

Findo o prazo supra indicado para a apre- sentação de requerimentos, nenhum mais será admittido.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secre- tário.

Guarda Nacional

ORDEN DO DIA N. 66

Publico, para conhecimento da Guarda Nacional sob o meu commando, as seguintes determinações e occurrencias.

Official addido

Por conveniencia do serviço, nesta data é ma d do servir como addido ao 7º batalhão de infantaria o major do 12º batalhão da mesma arma, Alfredo Jo-é Elcône de Al- meida, até que seja resolvido o seu pedido de transferencia, de accordo com o artigo 54 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1859.

Termo de promessa

Em 5 de setembro ultimo, o Sr. capitão Candido Monteiro Muniz Barreto, transferido, por decreto de 15 de junho do corrente anno, como aggregado, para o estado-maior deste commando superior, assignou o competente termo de promessa de bem servir; e a 25 do mesmo mez tambem assignou o respectivo termo de promessa o Sr. tenente-coronel commandante do 1º regimento de cavallaria e coronel honorario José Lascasas Netto.

Commando de corpo

Assuma o commando do 12º bata- lhão de infantaria, na forma das disposi- ções vigentes, o capitão do mesmo batalhão, Frederico Climaco da Motta.

Transferencias

Por despachos de 29 de setembro ultimo, concedeu-se ao cabo Pedro Pereira Torres e ao guarda Marcellino Antonio da Rosa, am- bos do 14º batalhão de infantaria trans-ferencia para o 12º batalhão da mesma arma, devendo o primeiro restituir, previamente, o farda- mento que recebeu do alludido 14º batalhão.

Apresentação

Apresentou-se a este quartel-general, no dia 25 de setembro ultimo, o Sr. tenente- coronel commandante do batalhão de artilharia de posição, João Baptista de Silva Sobrinho, por ter sido promovido áquelle posto.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 2 de outubro de 1896.—José Pereira da Graça Ju- nior, general de brigada.

Thesouro Federal

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS

Fornecimento de moveis para a Alfandega de Macahé

De ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, declaro que nesta directoria reco- bem-se propostas em carta fechada, durante o prazo de oito dias, a contar desta data, para fornecimento dos moveis constantes da relação abaixo, destinados á Alfandega da cidade de Macahé, devendo os proponentes sujeitar-se ás condições seguintes:

1ª a despeza com a aquisição dos moveis, incluindo a de transporte para a referida cidade de Macahé, onde deverão ser entregues, não excederá da quantia de 6:425\$000;

2ª, dentro do prazo de 15 dias, contados do dia 4 do corrente mez da data da publicação do resultado da concorrência, serão os referi- dos moveis entregues na Alfandega de Ma- cahé.

As propostas serão abertas no dia 12 do corrente nesta directoria, a 1 hora da tarde, presença dos concorrentes.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 3 de outubro de 1896.—O director- interino, Francisco José da Cunha.

Relação dos moveis precisos para a alfandega de Macahé, a que se refere o edital supra

Inspectoria:

Uma mesa para o inspector.

Uma cadeira de braço.

Um estrado.

Dous armarios envidraçados.

Um sofá.

Duas cadeiras de braço.

Seis ditas simples.

Um tapete.

Quatorze escarradeiras.

Uma mesa para o encarregado do expediente.

Uma cadeira.

Um lavatorio e pertences.

Um creado mu'lo.

Duas secções:

Duas mesas para os chefes.

Duas cadeiras de braço.

Dous armarios envidraçados.

Doze mesas para os escripturarios.

Doze cadeiras idem.

Quatro escarradeiras.

Seis bancos de ferro para o salão do expediente.

Quatro ditos de dito de entrada.

Umamesa para o porteiro.

Uma cadeira idem.

Uma mesa para o thesoureiro.

Uma cadeira idem.

Um armario envidraçado idem.

Um banco de ferro.

Uma mesa para o escriptivo do thesoureiro.

Uma cadeira idem.

Duas mesas para os fleis de armazem.

Duas cadeiras idem.

Uma mesa para o commandante dos guardas.

Uma cadeira idem.

Dous bancos para o sargento dos guardas.

Um armario para a Guarda-moria.

Um lavatorio para a Thesouraria.

Um dito para a Guarda-moria.

Um sofá idem.

Seis cadeiras idem.

Um armario envidraçado.

Seis escarradeiras.

Uma mesa para o administrador das Capatazias.

Uma cadeira idem.

Duas mesas para a sala das conferencias, tendo 2 — 1,00.

Duas ditas para os conferentes.

Duas cadeiras idem.

Sub-directoria das Rendas Publicas, 3 de outubro de 1896.—O sub-director interino, Francisco Augusto de Athayle.

Alfandega do Rio de Janeiro

Fornecimento de duas lanchas a vapor e duas barcas de vigia para a Alfandega de Santos

Não tendo satisfeito as condições exigidas as propostas apresentadas em concorrência de 3 de agosto ultimo, de novo se declara, por esta inspectoría, que até o dia 26 de outubro vindouro, a 1 hora da tarde, se receberão novas propostas para o fornecimento de duas lanchas a vapor e duas barcas de vigia para o serviço da Alfandega de Santos.

As lanchas deverão ter as dimensões proporcionaes ao comprimento; uma, de 55 a 60 pés, e outra de 30 a 35 pés; convés corrido, madeiras e bronzes de primeira qualidade, machinas de alta e baixa pressão, de systema aperfeiçoado, desenvolvendo velocidade média de nove milhas; com todos os sobresalentes e accessorios necessarios ao funcionamento das mesmas.

As barcas de vigia serão de madeira de lei, do typo das existentes nesta alfandega, que poderão ser vistas pelos senhores interessados, e de primeira qualidade o material nellas empregado.

As referidas embarcações, depois de examinadas pelas autoridades competentes e aceitas por esta repartição, serão entregues, em prazo que for marcado, pelo proponente á dita Alfandega de Santos.

Os Srs. interessados poderão apresentar suas propostas separadamente, devendo nellas serem mencionados os preços respectivos, prazo para a entrega, condições do pagamento, fretes, seguros, etc.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1896.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram de carregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão Buenos Aires:

Armazem n. 9 — ACC: 1 caixa n. 991, repregada.

AMSC: 1 dita n. 327, idem.
BIC: 1 dita n. 1.466, idem.
B.C: 1 dita n. 7.335, idem.
MR—CV: 2 ditas ns. 215 e 216, idem.
CFC—LG: 1 dita n. 1.350, idem.
EC—BIC: 1 dita n. 251, idem.
F—M—C: 1 dita n. 14, idem.
JCC: 1 dita n. 1.996, idem.
J&JA: 1 dita n. 20.213, idem.
MCC&C: 1 dita n. 70, idem.
Armazem da estiva — C—B—100—H—B: 2 ditas ns. 1.419 e 1.430, idem.
SCC: 3 ditas ns. 3, 14 e 26, idem.
Idem: 1 dita n. 31, idem.

Vapor allemão Taquary:

Armazem n. 12—AM: 1 caixa n. 1, repregada.

A—C—129—C: 1 dita n. 4.123 A, idem.
LJF: 1 dita n. 4.993, idem.
FDJA&C: 1 dita n. 832, avariada.
M—C—228—C: 1 dita n. 460, repregada.
RdR&C: 1 dita n. 2.449, idem.
CPC: 1 dita n. 799, avariada.
Idem: 1 dita n. 4.416, repregada.
Despacho sobre agua—CM: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 12—FMB: 1 caixa n. 6, repregada.

Vapor inglez Bellarden:

Despacho sobre agua—VJS: 1 caixa n. 9, repregada.

Armazem n. 3—SC—82: 1 dita n. 354, idem.

Vapor inglez Magdalena:

Armazem n. 11—J—R—C—C: 3 caixas ns. 108, 109, 110, repregadas.
CJS&C: 1 dita n. 463, idem.
GCB: 1 dita n. 864, idem.
AAP: 1 dita n. 4, idem.
66—P—11—L: 1 dita n. 6.530, idem.
S—M—RF: 1 dita n. 9.696, idem.
Armazem da estiva—CD: 2 ditas ns. 248 e 253, idem.

Idem: 2 ditas ns. 255 e 258, idem.

Idem: 1 dita n. 279, idem.

Vapor inglez Kaffir Prince:

Armazem n. 15—Lettreiro: 1 caixa n. 984, avariada.

Vapor inglez Canova:

Armazem n. 14—MR—CV: 1 caixa n. 489, repregada.

DIA: 1 dita n. 3.780, idem.

JS: 1 dita n. 1.640, idem.

Vapor allemão Cintra:

Armazem n. 4—AJC: 2 caixas ns. 612 e 613, repregadas.

W: 1 dita n. 3.239, idem.

EMC: 3 ditas ns. 1.630, 1.632 e 1.634, idem.

K: 3 ditas ns. 68, 71 e 72, idem.

MMR: 1 dita n. 1.03, idem.

Armazem da estiva—GR: 1 barrica n. 300, idem.

Armazem n. 4—A—91—J—WW: 1 caixa n. 4.402, idem.

Despacho sobre agua—Lettreiro: 1 dita n. 11.189, idem.

Armazem n. 4—H: 1 dita n. 182, idem.

Despacho sobre agua—PC: 2 ditas ns. 15.485 e 15.486, idem.

Vapor inglez Olbein:

Armazem n. 6—AB: 1 caixa n. 12, repregada.

Vapor inglez Bellarden:

Trapiche Dias da Cruz—AJAV: 2 barris, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

ALSI: 1 dito idem, idem. Idem.

JJGC: 1 dito idem. Idem.

JRC: 1 dito idem. Idem.

Idem, 1 dito idem. Idem.

JMV: 7 ditos idem. Idem.

Idem: 1 dito idem, vasio. Idem.

MCM: 1 dito idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, com falta. Idem.

O—S: 1 dito, idem, idem. Idem.

RS: 1 dito, idem, idem. Idem.

S: 1 dito idem, vasio. Idem.

SG: 1 dito idem, com falta. Idem.

AIC: 3 ditos, idem. Idem.

AC: 2 ditos idem, idem. Idem.

DF: 1 dito idem, idem. Idem.

Gonçalves: 4 ditos idem, idem. Idem.

JMV: 4 ditos idem, idem. Idem.

Idem: 9 ditos idem, vasio. Idem.

JRC: 5 ditos com falta. Idem.

Idem: 7 ditos vasando. Idem.

Idem: 1 dito com falta. Idem.

JJGC: 1 dito, idem. Idem.

MCM: 3 ditos, idem. Idem.

MPC: 1 dito vasio, idem. Idem.

Idem: 2 ditos com falta. Idem.

O—S: 1 dito, idem. Idem.

RS: 1 dito idem. Idem.

RFC: 2 ditos, idem. Idem.

S: 4 ditos, idem. Idem.

Lettreiros 2 ditos, idem. Idem.

ZRC: 3 ditos, idem. Idem.

Trapiche Dias da Cruz—AT: 6 caixas, sem numero, repregadas e com inicio de falta.

JMC: 3 ditas, sem numero, idem, idem. Idem.

JJGC: 2 ditas, sem numero, com falta, idem. Idem.

JRC: 18 ditas sem numero, repregadas, idem. Idem.

Idem: 1 dita, sem numero, vasia, idem. Idem.

Idem: 2 ditas, sem numero, com falta, idem. Idem.

MV: 9 ditas, sem numero, repregadas, com indicio de falta, idem. Idem.

PC—PP: 5 ditas, sem numero, idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita, sem numero, com falta, idem. Idem.

R: 5 ditas, sem numero, repregadas, idem. Idem.

Venincola: 59 fardos, sem numero, com falta em mau estado.

Idem: 1 pipa, sem numero, vazando.

JO: 2 barris, sem numero, com avaria. Idem.

ZRC: 3 ditos, sem numero, com avaria.

AT: 1 caixa, sem numero, idem. Idem.

MV: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

Idem: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

R: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Idem: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

JJGC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

SBG: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

SA: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

BVC: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

ACC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

JCM: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

SC: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

AC Silva: 12 ditas, sem numero, idem.

Idem.

Idem: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

APC: 1 barrica, sem numero, idem. Idem.

Botellho: 4 latas, sem numero, idem.

Idem.

J—G: 2 barricas, sem numero, idem.

Idem.

19: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

HDH: 2 barris sem numero, vasando.

Vapo austriaco Kalman Kivaly:

Trapiche Saude — MJC: 17 barris sem numero, vasando.

Idem: 3 ditos idem, vasio.

Idem: 2 ditos idem, vasando.

JJ: 3 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

PIB: 2 ditos idem, vasando.

MSC: 3 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

CSC: 2 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Barca americana *Bornny Doon*:

Trapiche Azevedo — A—C—S—RJ: 150 barris sem numero, avariados.

Vapor austro-hungaro *Polluce*:

Trapiche Novo Commercio — Sem marca: 201 saccos sem numero, com falta.

Barca ingleza *East African*:

Trapiche Gambia—FLC: 1 barril n. 3.820, vasando.

Idem: 1 dito n. 3.708, vasio.

Lettreiro: 29 caixas sem numero, com falta.

TC: 4 ditas idem, quebradas.

JCT: 3 ditas idem, idem.

APA: 2 ditas idem, idem.

R: 2 ditas idem, idem.

MRS: 3 ditas idem, idem.

OM: 2 ditas idem, idem.

Lettreiro: 3 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Taquary*:

Trapiche Federal—JLGR: 4 caixas ns. 235, 237, 239 e 241, vasando.

Idem: 2 ditas ns. 199 e 234, repregadas.

SAC: 2 ditas ns. 1 e 4, quebradas.

F&C—A: 7 ditas sem numero, idem.

PSC—A: 3 caixas sem numero, com falta.

S.C: 2 ditas idem, puebradas.

MMC: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, com falta.

BF.C: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, quebrada.

A—P—L: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, com falta.

CS: 2 ditas idem, quebradas.

DKS—S: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, com falta.

CH&C—JR: 1 dita idem, quebrada.

QM: 9 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, com falta.

Idem: 1 dita idem, avariada.

CRP: 9 ditas idem, com faltas.

GS: 2 ditas idem, idem.

MJO: 12 ditas idem, idem.

C.C: 14 ditas idem, repregadas.

MOM: 6 ditas idem, idem.

Idem: 1 barril idem, com falta.

Vapor francez *California*:

Trapiche Rio de Janeiro — ADC — AAC: 1 caixa sem numero, avariada.

GS: 1 dita idem, idem.

C—C—A: 3 ditas idem, idem.

MS.C: 2 ditas idem, idem.

AAC—P: 2 ditas idem, idem.

SC: 1 dita idem, idem.

B°C: 2 ditas idem, idem.

FJ: 1 dita idem, idem.

C—C—A: 1 dita idem, idem.

AA&C—J: 1 dita idem, idem.

CS&C: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Paraguay*:

ZN&C: 1 caixa sem numero, avariada.

VD&C: 1 dita idem, idem.

PL: 1 dita idem, idem.

JVC: 1 dita idem, idem.

AS: 22 padras idem, quebradas.

Alfandega da Capital Federal, 1 de outubro de 1896. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que refere-se o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativa e especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diário Official*, de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 26 de setembro de 1896. — O director, Dr. *Borges da Costa*.

Repartição da Carta Marítima

DIRECTORIA DE PHAROES

Propostas para concorrência de óleo mineral

De ordem do Sr. almirante, chefe da Repartição da Carta Marítima, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua Conselho Saraiva n. 8, no dia 17 do corrente, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de oitenta e dous mil e novecentos litros (82.900 litros) de óleo mineral inexplorativo destinados ao abastecimento dos pharoes da Republica durante o exercicio de 1897.

Condições

1.^a O óleo mineral inexplorativo será da melhor qualidade e perfeitamente purificado, satisfazendo além disso as seguintes condições:

1.^a, ser quasi inodoro na temperatura de 15° centígrados;

2.^a, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820 na indicada temperatura;

3.^a, não desprender vapores inflammaveis sinão em temperatura superior a 70° centígrados.

2.^a O óleo será acondicionado em vasilhame de ferro, de forma cylindrica e de chapa de dous e meio millímetros de espessura e da capacidade de 45 a 50 litros.

3.^a O fornecedor fará entrega na directoria de pharoes, na ilha das Cobras, do mencionado óleo, semestralmente, a contar de 15 de janeiro do anno vindouro, em que deve fazer o primeiro supprimento na quantidade de quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta litros (41.450 litros), devendo a segunda e ultima entrada da mesma quantidade ser feita a 15 de junho daquelle anno.

4.^a Os proponentes entregarão nesta repartição até o dia 17 do corrente, cinco litros de óleo para ser examinado.

5.^a O pagamento da importancia do óleo fornecido, será feito no Thesouro Federal no prazo de 3 dias, contados da data do documento que o fornecedor obtiver para esse fim e depois de satisfeito o referido sello.

6.^a O fornecedor pagará as multas de 10 % do valor do óleo, no caso de demora na entrega, ou de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o por que foi comprado ou não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

Observações

1.^a Não será aceita a proposta em que o rezoziante não declarar expressamente que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o passo para que este annuncio, si não comparecer na Contadoria de Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias contados daquelle em que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam os avisos de 28 de dezembro de 1874, e de 24 de março de 1882.

2.^a Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos processos.

3.^a Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do litro acondicionado como fica indicado.

4.^a As propostas serão escriptas com tinta preta.

5.^a Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

6.^a Os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados nesta repartição até o dia 17 do corrente.

Repartição da Carta Marítima, Directoria de Pharoes, 2 de Outubro de 1896—*Leopoldino José dos Passos Junior*, capitão de mar e guerra director.

Escola Normal

No dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, encerrar-se-ha a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento da cadeira de geographia e historia.

Nesse mesmo dia ás 2 horas, reunir-se-ha a congregação desta escola, conforme preceitua o art. 62 do regulamento em vigor.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 1 de outubro de 1896.—O secretario interino, *Antero Pereira da Silva Moraes*.

Escola Naval

EXAME DE PILOTOS

De ordem do Sr. contra almirante director, previno aos candidatos á carta de piloto de navios do commercio, que a comissão examinadora reunir-se-a terça-feira, 6 do corrente, á hora do costume.

Escola Naval, 3 de outubro de 1896.—Pelo secretario, *Antonio de Assis Figueiredo*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÃO

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1.^o semestre do anno de 1897, de ordem do Sr. general intendente, convido as pessoas que o queiram fazer a habilitarem-se previamente na secretaria desta repartição, na forma do regulamento em vigor, até o dia 16 do corrente mez.

Para aquelles que já se acham habilitados bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal relativo ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6.^o, § 3.^o, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no Estado do Piauí para o contracto do serviço de navegação entre os portos de S. Francisco e Amaraute ao da Tutóia.

I

O contractante obriga-se a fazer duas viagens redondas mensaes dos portos de S. Francisco e Amaraute ao rio Parnahyba ao da Tutóia, no estado do Maranhão, com escalas por Therezina, União, Curalinho, Buqueirão, Macucos, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba, Araiozes, Belém, Castelhano, Miguel Alves, Marropas e Barra do Longá.

II

Este serviço será feito com vapores novos e apropriados a tal navegação e com barcos e ferro, tantos quantos sejam necessarios aos mesmo serviço.

III

O contractante começará a navegação dentro de oito mezes.

IV

Os vapores serão isentos da qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, bem assim, serão de nacionalidade brasileira, e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitánias de portos.

V

O material que o contractante importar para a construcção dos vapores e barcos de que trata a clausula 2.^a será tambem isento de qualquer imposto.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gosar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

Os vapores e barcos serão accetados depois de examina-los pelo fiscal da navegação e comissão para tal fim nomeada.

IX

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1.^o, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas, afim de não retardarem as viagens dos vapores;

2.^o, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3.^o, o empregado do correio incumbido das malas.

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4.^o, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiro, não sendo entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará des logo que na ocasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5.^o, os objectos remetidos ao Muséu Nacional ou á Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6.^o, as sementes e muda de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

X

Salvo os casos de sedição, rebellião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as sahidas nem demorar os vapores.

XI

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia,

XII

As repartições fiscaes dos portos, onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante previa licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 2.^a.

XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do

Serviço durante o tempo da interrupção, e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

XVI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVII

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do Estado do Piahy em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XVIII

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 100\$000 mensaes, para pagamento do fiscal do governo.

XIX

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1^a, de quantia igual á subvenção respectiva, si não effectuar alguma das viagens;
2^a, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encotada for interrompida.

Si a interrupção for por força maior, não terá logar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo quando houver grande estiagem;

3^a, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4^a, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horas, que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5^a, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6^a, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XX

Além da subvenção concedida o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o custeio da navegação, durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das qualidades dos artigos, que gosam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2^o e 8^o § 2^o do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1892. Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos, que teria de pagar e á multa do dobro desses direitos, si houver alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Em retribuição dos serviços especificados a empresa receberá a subvenção annual de quarenta e oito contos do réis (48:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na alfandega do Piahy, depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XXII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XXIII

O contracto terá vigor por quatro annos, contando da data da respectiva assignatura.

XXIV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de oito contos de réis (8:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto e bem assim de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 27 de agosto de 1896. — *Augusto Fernandes*, director geral interino.

E. do Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico que, hoje 4 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, partirão da estação central trens especiaes para condução de passageiros ás 11 h 30 m; da manhã, 12 h. 05 m, 12 h. 45 m, e 1 h. 25 m. da tarde.

Escriptorio do Trafego, 3 de outubro de 1896. — *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Inspectoria das Mattas, Jardins e Caça, Agentes e escrivães, Matadouro, Instituto profissional, Pessoal Superior, Casa de S. José, Inspectoria de Isolamento e desinfecção, Subvenções aos asylos.

1^a secção de Fazenda Municipal, 4 de outubro de 1896. — O 2^o escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Garlonne Ramos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade, situados entre os de D. Deolinda Rosa Nazareth e seus filhos e a rua Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr do direito.

1^a secção, 16 de setembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1^a secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os herdeiros de Constante Ramos requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, fronteiros aos de sua propriedade, situados entre as ruas Barroso e Constante e os do Conselheiro Mayrink.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr do direito.

1^a secção, 16 de setembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria do Patrimonio

1^a SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que José Ferreira de Moura requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs fronteiros aos de sua propriedade, situados no Rio das Pedras, freguezia de Jacarépaguá.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr do direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de setembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Garlonne Ramos e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade entre as ruas Barroso e Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr do direito.

1^a secção, 16 de setembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Bernardino Torres requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, correspondentes ao predio n. 7 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr do direito.

1^a Secção da Directoria do Patrimonio, 14 de setembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria de Obras e Viação

2^a secção

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes para o fornecimento e collocação de placas esmaltadas de numeração de predios e de denominações das ruas.

As propostas, que deverão ser selladas e entregues em carta fechada, indicarão a residência do proponente e o preço de cada placa, inclusive a collocação, escripto por extenso e em algarismos, tendo as placas de numeração como as de denominação as dimensões das actualmente em uso.

O contracto durará por 5 annos.

Para garantia da assignatura e execução do contracto os proponentes farão na Directoria de Fazenda Municipal o depósito previo de 1:000\$, juntando a proposta o respectivo recibo.

Nesta secção os interessados devem procurar todos os esclarecimentos que lhes forem precisos.

2ª Secção da Directoria de Obras e Edificação, em 25 do setembro de 1896. — *João Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 9º do decreto n. 9.766, de 14 de julho de 1887, proceder-se-ha nesta repartição de 1 a 31 de outubro vindouro á cobrança, á boca do cofre, do imposto pre-lial relativo ao segundo semestre do exercicio corrente, ficando incursos nas multas da lei os que realisarem o pagamento fora desta época.

Sub-directoria de Rendas, 4ª secção, 25 de setembro de 1896. — O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previnem-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Santa Cruz, Jacarépaguá, Guaratiba, Campo Grande e Ilhas de Paqueta e Governador começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

3ª secção da Sub-directoria de Rendas, 3 de outubro de 1896. — Pelo sub-director, *Antonio Trovão*, chefe.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

EDITAL

De ordem do cidadão Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 31 do corrente mez, se recebem propostas nesta secretaria para a concorrência relativa ao serviço de conservação das carnes do gado abatido no matadouro de Santa Cruz, por meio de camaras de refrigeração, e de accordo com as seguintes bases:

- 1ª, sobre o processo de refrigeração;
- 2ª, sobre a quantidade da carne que poderá ser conservada;
- 3ª, sobre o custo da conservação;
- 4ª sobre a idoneidade dos concorrentes.

Os proponentes apresentarão suas propostas devidamente instruidas com os planos e projectos que convierem á boa comprehensão do processo, bem como a declaração de responsabilisar-se pelo bom exito.

Outrosim serão declarados nas propostas quaesquer onus ou vantagens que a municipalidade fizerem os concorrentes.

As propostas acompanharão um certificado de deposito feito na Recebatoria Municipal da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que servirá como garantia da fiel execução do contracto e que reverterá para os cofres municipaes si o proponente escolhido não se promptificar assignar o contracto.

No contracto se estabelecerá tambem a clausula de não poder ser elle transferido a terceiro, sem prévia autorisação da Prefeitura, ouvida a Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

As propostas serão abertas nesta secretaria no dia 31, ao meio-dia, em presença dos proponentes, ou de seus procuradores legalmente

constituídos, e deverão ser escriptas em dupl e ta com tinta preta, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo o preço em algarismo e por extenso; assignadas pelos proponentes ou seus representantes, selladas com estampilhas da União e da Municipalidade, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem se ás condições estipuladas no contracto, bem como a perda da caução de 10:000\$, no caso de não comparecer a assignar o dentro do prazo marcado por publicação feita no *Diário Official*.

Secretaria da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, 2 do outubro de 1896. — O secretario, *Dr. Frederico Fróes*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de dez dias, aos credores da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, para dizer sobre a classificação de créditos junta aos respectivos autos, sob pena de lançamento.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de dez dias, virem, que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve o processo da liquidação forçada da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, ora por parte dos syndicos, foi junta a classificação de créditos capeada da seguinte petição:

Hlm. e Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas. Os syndicos da Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, requerem a V. Ex. que se digno de mandar juntar aos autos da liquidação a relação dos credores da mesma companhia, conforme os titulos apresentados aos supplicantes, e bem assim passar e publicar editaes com o prazo de dez dias, para conhecimento dos interessados. Pedem deferimento. E. R. M. Rio, 30 de setembro de 1896. — O advogado, *Luiz A. Domingues da Silva*. — E-tava legalmente sellado. Sobre o que proferi o seguinte despacho. — Sim. — Rio, 1 de outubro de 1896. — *Barreto Dantas* Pelo que se passou o presente edital, pelo theor do qual são citados os interessados para dizerem o que lhes convier no prazo de dez dias, que serão assgnados em audiência deste juizo, sobre a classificação de créditos junta aos respectivos autos, sob pena de lançamento e ser a mesma julgada por sentença.

Para constar e chegar a noticia a todos, mui lei pa-sar este emais dous de igual theor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditórios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. — Rio, 2 de outubro de 1896. — E eu, *Antonio Lopes Domingues*, escrivão, o subscreevo. — *Manoel Barreto Dantas*. — Rio, 2 de outubro de 1896. — O escrivão, *Lopes Domingues*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Praca	90 d/5	A vista
Sobre Londres	8 21/32	8 1/2
Sobre Paris	150/3	151/8
Sobre Hamburgo	153/5	153/0
Sobre Italia	—	150/0
Sobre Portugal	—	481 1/4
Sobre Nova York	—	528/2
Sobranos	—	275/15

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Empréstimo Municipal, nom. com juros	156\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port	935\$000

Ditas idem idem, nom	936\$000
Ditas zeros de 1:000\$, 5 %	936\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:230\$000

Bancos

Banco da Lavoura e do Comercio, 50 %	45\$900
Dito Depositos e Descontos	82\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %	62\$000
Dito idem, integ	134\$300
Dito Nacional Brasileiro	192\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	203\$000
Dito do Comercio, integ	212\$000
Dito Rural Hypothecario	225\$000

Companhias

Comp. Brasileira Torrens	24\$000
--------------------------------	---------

Debentures

Debs. do Jornal do Commercio	160\$000
------------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1896. — *João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1888	2:400\$000
Ditas mudas, idem de 1888	2:400\$000
Ditas idem, de 1879	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889	1:570\$000
Ditas nominaes idem de 1889	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895	935\$000
Ditas nom. idem de 1895	936\$000
Ditas port. Municipal de 1896	160\$000
Ditas nominaes idem de 1896	153\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:230\$000
Ditas idem mudas, 4 %	1:223\$000
Ditas zeros de 1:000\$, 5 %	936\$000
Ditas idem mudas de 5 %	935\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$. ..	480\$000
Ditas do Estado do R. Grande do Sul 500\$. ..	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %	380\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1896. — *João Jacome de Campos*, syndico.

Café

	Por 10 kilos	
Lavado	Não ha	Não ha
Superior	"	"
1ª boa	"	"
1ª regular	11\$030	11\$575
1ª ordinaria	10\$350	10\$491
2ª boa	9\$368	11\$711
2ª ordinaria	8\$451	10\$080

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Particular Musical Progresso do Engenho de Dentro.

Extracto para inscripção, de conformidade com a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, e decreto n. 1.619, de 12 de janeiro de 1894.

Denominação, fins e sede da associação.

Sociedade Particular Musical Progresso do Engenho de Dentro, com sede no prelio de sua propriedade, á rua do Engenho de Dentro n. 2 (colleinas), freguezia de S. Thiago de Inhaúma, desta capital, e tem por fim:

- 1º, ministrar instrucção musical e primaria ás pessoas que d-lla fizerem parte, mantendo as duas aulas para esse fim necessarias;
- 2º, proporcionar aos seus associados divertimentos licitos, promovendo reuniões familiares, passeios e outras diversões congenes.

« Modo pelo qual a associação é administrada activa e passivamente em juizo e em geral nas suas relações com terceiros. »

« Administrada por uma directoria, eleita em assembléa geral, composta do presidente, vicepresidente, 1º e 2º secretarios, thesorero, 1º e 2º procuradores, 1º e 2º fiscaes. »

« Os membros da associação respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações que os representantes della contraírem expressa ou intencionalmente em seu nome? Sim.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1896. — *Francisco Simões Cravo*, presidente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.